



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 953

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ	3
Atos Legislativos	3
Requerimentos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 953

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Portarias

na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 2.514, DE 3 DE MARÇO DE 2021

(Designa Gestor do Conselho Municipal de Assistência Social, do Fundo Municipal de Assistência Social, das parcerias celebradas entre Secretaria Municipal de Assistência Social e Entidades do Terceiro Setor sem fins lucrativos e dá outras providências).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE: –

Art. 1º DESIGNAR THELMA REGINA PEREIRA DA SILVA – Portadora do RG nº 19.243.874-8 SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 253.779.798-18 – Secretária Municipal de Assistência Social, para exercer a Função de GESTORA do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Indiaporã, bem como, das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo e Entidades do Terceiro Setor sem fins lucrativos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando as disposições contrárias, em especial a Portaria 2.375/2020 – de 14 de fevereiro de 2020 e 2.392/2020 de 14 de abril de 2020.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 3 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado

PORTARIA Nº 2.515, DE 3 DE MARÇO DE 2021

(Dispõe sobre a designação de responsável para emissão de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município e Entidades do Terceiro Setor, sem fins lucrativos).

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA, Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE: –

Art. 1º Designar a Servidora Pública Municipal DAIANE JANAINA FRANÇOZO – Portador do RG nº 43.330.120-X SSP/SP e devidamente inscrito no CPF sob o nº 357.237.198-82, ocupante do cargo de Diretora de Departamento de Assistência Social, para acompanhar e fiscalizar a execução das parcerias celebradas entre a Secretaria Municipal de Assistência Social do MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo e Entidades do Terceiro Setor sem fins lucrativos, para fins de emissão de Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, devendo encaminhar os mesmos à Comissão de Monitoramento e Avaliação para homologação, e ao mesmo tempo, enviá-lo à Organização, para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais que possam ser necessárias;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta, revogando – se as disposições em contrário.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 3 de março de 2021.

– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –

Prefeito

Registrado no livro próprio de portarias e publicado



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 953

Página 3 de 4

na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

ADJUDICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – Estado de São Paulo – CNPJ: 46.947.396/0001-80, comunica a quem interessar possa, que o Sr. Prefeito, “ADJUDICOU” para a empresa GALVÃO JOSÉ DE LIMA JUNIOR 12505278806 – CNPJ: 11.789.200/0001-91, o ITEM da licitação na modalidade Carta Convite nº 004/2021 – Processo Licitatório nº 021/2021 – Processo Administrativo nº 023/2021, que tem como objeto a “Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de produção, edição e gravação de spots institucionais, com fornecimento de Studio, locutor e todos equipamentos necessários para a gravação e edição dos spots, para atender ao Departamento de Administração e Planejamento”.

Indiaporã – SP, 26 de fevereiro de 2021.

ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA – Prefeito

PODER LEGISLATIVO DE INDIAPORÃ

Atos Legislativos

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº 4/2021

Ao

Excelentíssimo Prefeito Municipal de Indiaporã - SP

SENHOR ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA

Assunto: Relação nominal de dentistas da UBS e escalas de trabalho, referente aos meses de dezembro/2020, janeiro e fevereiro de 2021.

Venho, respeitosamente, a Vossa ilustre presença, por

meio do presente requerimento, com fulcro no art. 254 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã (1), solicitar informações e esclarecimentos.

CONSIDERANDO a decisão com Trânsito em Julgado em 24/06/2020 sobre a conclusão do processo TC-004153.989.18-1 das Contas anuais do exercício de 2018 da PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ, página 16,

“Adote medidas voltadas a evitar novos casos de descumprimento da jornada de trabalho dos profissionais que atuam na saúde municipal (determinação);”

CONSIDERANDO o Contrato de Gestão nº 1/2016, contrato 132/2016, com vigência até 31/08/2021, firmado em 01/06/2016 com a Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã, tendo o valor anual do contrato de R\$ 2.845.149,60 cujo objeto é o gerenciamento compartilhado, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde; REQUEIRO:

a) Relação nominal dos dentistas da UBS Prefeito José Oliveira de Souza, separados por tipo de contratação e as escalas de trabalho com horários de atendimento dos mesmos, referente aos meses de dezembro/2020, janeiro e fevereiro de 2021;

b) Cópia do Contrato nº 04/2019 da Associação Casa de Saúde Beneficente de Indiaporã firmado em 01/03/2019 com a Clínica Odontológica de Indiaporã Ltda, no valor mensal de R\$ 9.500,00.

c) Relação nominal dos profissionais que prestam serviços odontológicos ao Contrato de Gestão nº 1/2016, vinculados a pessoa jurídica Clínica Odontológica de Indiaporã Ltda.

d) Os dentistas efetivos e os contratados que prestam serviços odontológicos ao Contrato de Gestão nº 1/2016, possuem sistema de controle de ponto eletrônico ou mecânico? Enviar cópia do mês de fevereiro/2021.

Nesse sentido, certo de poder contar com a colaboração dessa r. Administração para o pronto atendimento quanto ao exposto, firmo o presente, aproveitando, finalmente, a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Termos em que



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Quarta-feira, 03 de março de 2021

Ano VI | Edição nº 953

Página 4 de 4

Pede Deferimento.

Indiaporã, 1º de março de 2021.

WILLIAN DE SOUZA BRITO

- vereador PSB –

1 Art. 254. Compete à Câmara solicitar ao Prefeito quaisquer informações sobre assuntos referentes à administração municipal.

Parágrafo único: As informações serão solicitadas por requerimentos propostos por Vereador e encaminhadas imediatamente pelo Presidente ao Executivo.